

AUTORIZAÇÃO Nº 1662 /14

1 – LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, SA, com o NIF501689168, veio notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes.

Os dados objeto de registo são os seguintes:

Nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, morada completa, telefone, fax, email, NIF, número, data e entidade emitente do documento de identificação, profissão, sexo, estado civil, número de filhos, data e número da carta de condução, matrícula, marca, modelo e características do veículo.

A recolha de dados é feita de forma direta, mediante carta, email ou telefonema. Ao titular dos dados é facultado conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem, desde que o solicite por escrito ou por telefone à requerente.

A segurança é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Pretende-se que os dados sejam conservados de acordo com a legislação em vigor.

2 – Estando em causa operações relativas ao crédito e solvabilidade dos titulares, o tratamento notificado está sujeito a autorização da Comissão Nacional de Protecção de Dados (artigo 28º nº 1, alínea b), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, com consentimento do titular. A CNPD considera que existe, por isso, legitimidade para o tratamento de dados, entendendo-se que o suporte/fundamento do tratamento pode ser encontrado na previsão da alínea a) do artigo 6º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, ou seja, a execução de uma obrigação contratual.

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação à finalidade do tratamento (cf. alínea c) do nº1 do artigo 5º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (cf. artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (cf. artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98).

O prazo de conservação deverá ser de 1 ano após o fim da vigência do contrato. Os dados serão comunicados à Associação Portuguesa de Seguradores, ao Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, ao Instituto de Seguros de Portugal, aos resseguradores, à Provedoria do Cliente e às empresas do grupo em que se insere a sociedade, “sendo assegurada a sua utilização em função do objeto social dessas empresas e a compatibilidade com a finalidade de recolha dos mesmos”.

As medidas de segurança apresentam-se adequadas. Todavia, independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

3 - Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especificidades constantes da presente autorização, consignando-se, nos termos dos artigos 27º, 28º n.º 1, alínea b), e 30.º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, o seguinte:

Responsável pelo tratamento: LUSITANIA, COMPANHIA DE SEGUROS, SA

Finalidade do tratamento: gestão de clientes



Categorias de dados pessoais tratados: Nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, morada completa, telefone, fax, email, NIF, número, data e entidade emitente do documento de identificação, profissão, sexo, estado civil, número de filhos, data e número da carta de condução, matrícula, marca, modelo e características do veículo.

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido por escrito ou por telefone ao requerente

Comunicação de dados pessoais: Associação Portuguesa de Seguradores, ao Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros, ao Instituto de Seguros de Portugal, aos resseguradores, à Provedoria do Cliente e às empresas do grupo em que se insere a sociedade

Prazo de conservação dos dados: 1 ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de o mesmo se estender pelo tempo de duração de processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da decisão.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2014.

Ana Roque (relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António, Luís Paiva de Andrade e Maria Cândida Guedes de Oliveira

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa', written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)